



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – PLENO
Ata de Julgamento do dia 27/05/2021
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N° 052/2021

Ao 27 dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas (com atraso de 15 minutos), através da plataforma ZOOM, reuniram-se os Auditores do Pleno deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente Rodrigo Titericz (ausente) e os Auditores Rodrigo Bayer (ausente), Diego Vargas, Renan Moresco Pirath, Danilo Linhares, Marcelo Silveira, Afonso Buerger Filho, Rafael Diego de Souza e tendo a presença do Procuradora Paula Cassetari e a secretárias Geanyne Ferreira Stupp. Havendo quorum legal.

1 - PROCESSO 016/2021 - EM RECURSO

AUDITORRELATOR: **MARCELO SILVEIRA**

JOGO: **JOINVILLE x CONCÓRDIA** - .
COPA SANTA CATARINA 2020

1 JOINVILLE

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JOINVILLE ESPORTE CLUBE, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida no item 10.0 da súmula: "ATRASSO PARA INÍCIO DA PARTIDA DE 5 MINUTOS DEVIDO A FALTA DA AMBULÂNCIA". Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto nos Artigos 206, do CBJD/2009 CC o Artigo 15, inciso IV, alínea "e", do RGC/2020.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR.

2 - PROCESSO 021/2021 - EM RECURSO

AUDITOR RELATOR: **MARCELO SILVEIRA**

JOGO: **MARCÍLIODIAS x JOINVILLE** -.
COPA SANTA CATARINA 2020

1 VINICIUS SOARESEUTROPIO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

VINICIUS SOARES EUTROPIO, treinador da equipe do JOINVILLE, RG 3333419, pois, conforme relatório do árbitro da partida, este que consta na súmula, há a seguinte informação: "TECNICO - : Por após ser advertido com cartão amarelo, o mesmo continuou comododoemristeeproferiuasseguintespalavrasemvozalta:"- Porra,carvalho,dacartãopra ele, ele ta mandando no jogo." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no artigo 258, inciso II, do CBJD/2009.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR.

RODRIGO TITERICZ/PRESIDENTE

GEANYNE F. STUPP/SECRETARIA